

**DECRETO Nº 1520/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
Estabelece o calendário de pagamentos para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos arts. 8º e 9º, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa, fica estabelecido o Calendário de Pagamento dos Fornecedores do exercício de 2018, com recursos próprios, vinculados ou demais fontes, conforme anexo I que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior:

I – As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.

II – Outras despesas que, por motivo justificado, tiveram que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para isto e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III - Despesas urgentes e outras que por motivo justificado por escrito, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento.

Art. 3º - Os setores responsáveis de cada Secretaria devem adequar todos os seus instrumentos legais a estes vencimentos, a fim de evitar insuficiência de recursos para pagamento, quebra de ordem cronológica e outros problemas à Prefeitura.

Art. 4º - Este cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores que possam afetar as metas estabelecidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2018

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	27/jul	10/ago	20/ago
Ultima data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	06/ago	15/ago	27/ago
<u>Pagamento</u>	<u>10/ago</u>	<u>20/ago</u>	<u>30/ago</u>

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	29/ago	10/set	19/set
Ultima data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	03/set	14/set	24/set
<u>Pagamento</u>	<u>10/set</u>	<u>19/set</u>	<u>27/set</u>

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	27/set	10/out	19/out
Ultima data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	04/out	16/out	25/out
<u>Pagamento</u>	<u>10/out</u>	<u>19/out</u>	<u>30/out</u>

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	29/out	12/nov	20/nov
Ultima data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	07/nov	13/nov	23/nov
<u>Pagamento</u>	<u>12/nov</u>	<u>20/nov</u>	<u>30/nov</u>

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	30/nov
Ultima data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	07/dez
<u>Pagamento</u>	<u>14/dez</u>

* Obs.: Os pagamentos após o dia 14 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Fazenda.